LEI N.º 4.361 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA A MÃO DE DIREÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a mão de direção da Rua Cesário Alvim, passando a referida via ser de mão única, no sentido bairro São Vicente - bairro São Francisco, compreendendo o trecho entre a Avenida José Amando Queiroz e Rua Gervásio Marques.

Art. 2º - Fica alterada a mão de direção da Rua Coronel João Cândido, passando a referida via ser de mão única, no sentido bairro Marciano Brandão - Centro, compreendendo o trecho entre a Avenida Dom José André Coimbra e Avenida José Maria Alkimim.

Art. 3º - Caberá ao Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor desta lei, tomar todas as medidas necessárias para viabilizar e implantar a mudança das vias de direção, inclusive com fixação de placas indicativas e inverter o sentido da direção se tecnicamente for necessário.

Parágrafo Único - Para viabilizar o disposto neste artigo, o município utilizará recursos próprios da dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de dezembro de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Humberto Donizete Ferreira